

Prefeitura Municipal de Caatiba

Decreto

**DECRETO Nº 055/2017****DE 16 de Maio 2017.**

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS, PARA COMPOR O CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR CAE, DO MUNICÍPIO DE CAATIBA - BA, GESTÃO - 2017 / 2021, CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAATIBA BAHIA, no uso das atribuições legais estabelecida na Lei Orgânica, em especial em atendimento as determinações legais do Ministério da Educação/Fundo Nacional da Educação e demais disposições legais pertinentes à matéria;

CONSIDERANDO em especial de conformidade com a Lei Municipal Nº 078/2001 de 15/01/2001;

CONSIDERANDO as indicações dos responsáveis para composição de representantes junto ao CAE, sendo do Poder Executivo Municipal, dos Profissionais da Educação, dos Pais e Alunos e da Sociedade Civil;

CONSIDERANDO o Edital nº 002/2017, datado de 17/04/2017 de Convocação para Eleição do Conselho Municipal de Alimentação Escolar de Caatiba-Bahia, quadriênio 2017/2021;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados os membros do CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - CAE, do Município de Caatiba Bahia, passando a vigorar a sua composição na forma legal e conforme abaixo especificado:

CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE CAATIBA BAHIA:

I-REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL:

TITULAR: ADRIANA NUNES DA SILVA

SUPLENTE: AGENOR AMORIM SOUSA FILHO

II-REPRESENTANTES DOS PROFESSORES DAS ESCOLAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO

TITULAR: JOELSON LIMA NETO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAATIBA, AVENIDA FRANCISCO VIANA Nº 07- CENTRO.

Prefeitura Municipal de Caatiba



SUPLENTE: MARINEIDE PEREIRA DE ALMEIDA BARROS

TITULAR: MARIA DA CONCEIÇÃO SANTOS DE CARVALHO

SUPLENTE: ANA CRISTINA SANTANA DE SOUSA

III-REPRESENTANTES DOS PAIS DE ALUNOS

TITULAR: RONALDO PEREIRA PIRES

SUPLENTE: CÍNTIA COSTA DA SILVA ANDRADE

TITULAR: ROSA ANGELITA BARBOSA SANTOS

SUPLENTE: JOSÉ DOS SANTOS PEREIRA NETO

IV-REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

TITULAR: NÚBIA MÁRIA DIAS PORTELA

SUPLENTE: LARISSA ALVES DE CARVALHO

TITULAR: GRACIELA DE OLIVEIRA PEREIRA

SUPLENTE: DOMINGOS FERNANDES DA SILVA

Art. 2º - Mandato do Conselho da Alimentação Escolar conforme a Lei 078/2001 de 15/01/2001 é de quatro anos, sendo de 12 de Maio de 2017 a 12 de Maio de 2021.

Art. 3º - O serviço do conselho será considerado de caráter relevante, não lhe atribuindo qualquer remuneração e nem a geração de vínculo empregatício e ou obrigação social.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas ás disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caatiba Bahia, aos 16 de Maio de 2017.

**Atue-se
Registre-se
Publique-se**

**LUÍS PAULO SOUZA PAIVA
PREFEITO MUNICIPAL**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAATIBA, AVENIDA FRANCISCO VIANA N° 07- CENTRO.